Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 326

de 07 de Dezembro de 1979.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 459, de 06 de Novembro de 1978 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), suplementar as seguintes verba do orçamento vigente, assim discrimina da:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.3.	SERVIÇOS DE ÁGUA	
3132.00/13.76.4472.28	- Outros Serviços de Terceiros	6.500,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, no valor de Cr$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros):

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.3.	SERVIÇOS DE ÁGUA	
4110.00/13.76.4471.09	- Obras Públicas	6.500,00

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 07 DE DEZEMBRO DE 1979.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário